



EDITAL EE Nº 80/2018

Abertura do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação Mestrado em Enfermagem na Atenção Primária em Saúde no Sistema Único de Saúde (MPAPS) - 2º semestre de 2019

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Enfermagem na Atenção Primária em Saúde no Sistema Único de Saúde (CCP-MPAPS) da Escola de Enfermagem (EE) da Universidade de São Paulo (USP) torna público aos interessados que, nos termos da Resolução nº 7493, de 27 de março de 2018 e conforme aprovação da Comissão de Pós-Graduação em 05 de novembro de 2018, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas ao Curso de **Mestrado Profissional**, na área de concentração: "Cuidado em Atenção Primária em Saúde", para o 2º semestre de 2019.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. As informações sobre as Áreas de Concentração, Corpo Docente, Eixos Temáticos, Linhas de Pesquisa, Disciplinas e Grupos de Pesquisa estão disponíveis no site da EEUSP, página do MPAPS (<http://www.ee.usp.br/site/Index.php//paginas/mostrar/1564/2225/153>).

1.2. As Normas Específicas estão disponíveis no site da EEUSP, página do MPAPS (<http://www.ee.usp.br/site/Index.php//paginas/mostrar/1638/2225/153>)

2. VAGAS

Serão oferecidas 20 vagas, distribuídas entre os orientadores listados a seguir:

1. Anna Luiza de Fátima Pinho Lins Gryscek
2. Anna Maria Chiesa
3. Cássia Baldini Soares
4. Célia Maria Sivalli Campos
5. Francisco Oscar de Siqueira França
6. Lislaine Aparecida Fracoli
7. Lucia Yasuko Izumi Nichiata
8. Maria Clara Padoveze Fonseca Barbosa
9. Maria Rita Bertolozzi
10. Sayuri Tanaka Maeda

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições terão início no dia **08/03/2019** e serão encerradas no dia **11/04/2019, às 23h59.**

Para todos os horários mencionados no presente Edital, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF.



3.2. O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição disponível no site da EEUSP, página do MPAPS (<http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1563/2225/153>) e enviá-lo para o e-mail ppg.mpaps.ee@usp.br (recomendamos copiar e colar na barra de endereço), com o assunto **“Requerimento de Inscrição”**, impreterivelmente, **até às 23h59 do dia 11/04/2019**. Junto enviar, também, documento de identificação pessoal (RG para brasileiros; RNE ou Passaporte para estrangeiros) em arquivo digitalizado no formato **“PDF”**.

3.3. O candidato deverá preencher, **também**, utilizando seu CPF ou CNPJ, o formulário para emissão do boleto bancário, disponível no site da EEUSP, página do MPAPS (<http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1563/2225/153>) e **pagá-lo até o dia 12/04/2019**. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais). **O candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento do boleto no dia da realização da prova escrita.**

3.4. O **candidato estrangeiro que não possuir CPF/CNPJ** poderá pagar a taxa de inscrição pessoalmente na Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, até o dia **12/04/2019**. Para realizar o pagamento desta maneira, o candidato deverá:

3.4.1. Informar no **“Requerimento de Inscrição”** que não possui CPF/CNPJ;

3.4.2. Apresentar-se no Serviço de Pós-Graduação da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, sala 302 – 3º Andar, das 8h00 às 17h00, para retirar duas vias de documento referente à taxa de inscrição;

3.4.3. Dirigir-se ao Serviço de Tesouraria da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, sala 05 – Andar Térreo, para pagar a taxa de inscrição. O horário de atendimento da Tesouraria para o recebimento desta taxa é das **8h30 às 16h30**.

3.5. Poderão inscrever-se graduados em qualquer área de conhecimento e que atuem ou pretendam desenvolver projetos na área de Atenção Primária à Saúde no SUS.

4. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

4.1. Primeira Fase – Eliminatória

Será considerado o desempenho do candidato na prova de conhecimentos. Serão aprovados para a segunda fase os candidatos que obtiverem média ponderada **7,0** (sete) nesta fase.

a) A **prova de conhecimento** avaliará a capacidade de interpretação, argumentação, síntese e expressão escrita de temas relevantes para a saúde na atualidade, com base em textos que serão apresentados na prova. **A prova será realizada no dia 26 de abril de 2019 das 14h00 às 17h00, na EEUSP, o local será divulgado no site do Programa.** Não será permitida a entrada de candidatos após as **14h00**.

b) **Sugestão de leitura será disponibilizada no site do Programa.**

No dia da prova, o candidato deverá:

- Apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- Apresentar documento de identificação com foto (RG, para brasileiros; RNE ou passaporte, para estrangeiros).

Durante a realização da prova escrita não será permitido a(o) candidata(o) utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização da prova, devendo os equipamentos ser desligados e entregues aos organizadores, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo.



O RESULTADO DA PRIMEIRA FASE será divulgado no **dia 10/05/2019**, no site da EEUSP, página do MPAPS (<http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1563/2225/153>) e no mural do Serviço de Pós-Graduação da EEUSP.

4.2. Segunda Fase – Eliminatória

Os candidatos habilitados na 1ª fase serão convocados para arguição do *pré-projeto de pesquisa e curriculum vitae*. Deverão entregar pessoalmente na data da arguição na Secretaria do Serviço de Pós-Graduação, localizada no 3º andar da EEUSP, sala 302, das 8h às 17h, os seguintes documentos:

- a) Pré-projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Mestrado Profissional (O pré-projeto deve conter introdução/justificativa, objetivos, procedimentos metodológicos e as referências bibliográficas). Deve ser utilizada a fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e conter no mínimo três laudas e no máximo 10.
- b) *Curriculum Vitae*, conforme modelo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), com cópia dos documentos comprobatórios.
- c) documento de identidade: RG ou RNE (uma cópia simples acompanhada do original)
- d) Diploma(s) e Histórico(s) Escolar(es) completo(s) dos Cursos de Graduação, obtido em Curso oficialmente reconhecido e devidamente registrado, ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida (uma cópia simples acompanhada do original)
- e) comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa, conforme disposto a seguir.

Serão critérios de avaliação:

Na análise do *Curriculum Vitae*: formação acadêmica e experiência profissional compatível com a proposta do Mestrado Profissional em Atenção Primária a Saúde no SUS. **Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).**

Na arguição: clareza de ideias desenvolvidas no pré-projeto de estudo, justificativa do interesse e disponibilidade para cursar a pós-graduação. **Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).**



5 - PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

5.1. A proficiência em língua inglesa será comprovada por atestado de aprovação do exame, com validade de dois anos, a partir da data de sua realização, nas seguintes Instituições:

- a) União Cultural Brasil-Estados Unidos: a porcentagem mínima de acerto exigida para o Mestrado Profissional é 50%.
- b) Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP: o resultado exigido para o Mestrado Profissional é “Suficiente”.
- c) Educational Testing Service, que aplica o TOEFL - Test of English as a Foreign Language™. Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de **60 pontos** no exame **TOEFL iBT**.

6. RESULTADO FINAL

- 6.1.** A nota mínima para aprovação em cada etapa é **7,0 (sete)** para todos os itens de avaliação;
- 6.2.** As vagas serão preenchidas segundo a disponibilidade do orientador e classificação dos candidatos.
- 6.3.** A lista dos aprovados e o período de matrícula serão divulgados até o dia **18/06/2019**, no site da EEUSP, página do MPAPS <http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1563/2225/153>) e no quadro informativo do Serviço de Pós-Graduação da EEUSP.

7. DOS RECURSOS

- 7.1.** Há possibilidade de o(a) candidato(a) recorrer contra decisões da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária em Saúde no Sistema Único de Saúde, referentes ao processo seletivo, devendo interpor recurso no prazo máximo de dez dias, a partir da respectiva data de divulgação de resultados.
- 7.2.** O recurso deverá ser dirigido à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde, devendo ser fundamentado com as razões que possam justificar nova análise, tomando por base as normas constantes neste edital.

8. MATRÍCULA

- 8.1.** A matrícula deverá ser efetuada pessoalmente, ou por procuração simples (com reconhecimento de firma em cartório) na Secretaria do Serviço de Pós-Graduação, localizada no 3º andar da EEUSP, sala 302.
- 8.2.** Os candidatos estrangeiros somente podem ser admitidos e mantidos nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.
- 8.3.** No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá entregar:



- a) Requerimento de matrícula, fornecido pelo Serviço de Pós-Graduação da EEUSP, preenchido e assinado pelo candidato selecionado e Coordenador do MPAPS;
- b) Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- d) Cópia simples da prova de quitação com o serviço militar, somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino;
- e) Cópia simples do Título de Eleitor, somente para brasileiros natos ou naturalizados;
- f) Carta da instituição onde o profissional trabalha, permitindo o afastamento total ou parcial para realizar o Curso de Pós-Graduação, quando o candidato estiver vinculado a alguma instituição ou serviço;

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O MPAPS não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.
- 9.2. Não serão aceitos pedidos de revisão de prova.
- 9.3. Nenhum resultado será fornecido por telefone.
- 9.4. A CCP-MPAPS deverá elaborar um relatório final do Processo Seletivo e encaminhará à CPG para homologação.
- 9.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CC-PPGE.

Comissão de Pós-Graduação, em 05 de novembro de 2018.

Divulgue-se.

Profa. Dra. Lisaine Ap. Fracolli
Coordenadora do MPAPS

Profa. Dra. Maria Rita Bertolozzi
Presidente da CPG